



TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA  
DA SAÚDE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Sistema De Aspiração Traqueal Fechado, Sonda De Aspiração Traqueal e Máscara Facial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p><b>SIST FECHADO ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 12</b></p> <p>Sistema De Aspiração Traqueal Fechado; Composto Por: Sonda Para Aspiração Do Tubo Endotraqueal; Em Pvc; Sonda Centimetrada; Gravação Indelével; Medindo Entre 53 E 57 Cm; Calibre 12; Com Orifícios Na Ponta Distal Da Sonda; Ponta Arredondada; Luva Em Plástico Siliconizado No Corpo Da Sonda; Adaptador Com Via De Instilação De Fluidos; Com Trava Por Pressão E Tampa Protetora Na Extremidade Distal; Com Válvula Anti Refluxo; Conector Para Administração De Aerosol; Estéril; Descartável; Isenta De Látex; Embalado Em Material Adequado Que Promova A Barreira Microbiana Com Abertura E Transferência Asséptica; A Apresentação Do Produto Deverá Obedecer A Legislação Vigente. Pode Ser Utilizada Por Até 72 Horas.</p> <p><b>Cód. Item:</b> 85994</p>	454400	UNIDADE	2.100
2	<p><b>CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS</b></p> <p>Cateter Descartável; Em Pvc, Atóxico, Flexível, Transparente; Uso Para Oxigênio, Com "Prong" Nasal Tipo Óculos, Com Regulagem, Estéril, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico; A Apresentação Do Produto Deverá Obedecer A Legislação Atual Vigente. Será Aceito Cateter Estéril E Não Estéril Embalado Individualmente. A Indicação Do Cateter É Para Uso Adulto.</p> <p><b>Cód. Item:</b> 300061</p>	621757	UNIDADE	4.100
3	<p><b>SIST FECHADO ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 08</b></p> <p>Sistema De Aspiração Traqueal Fechado; Composto Por: Sonda Para Aspiração Do Tubo Endotraqueal; Em Pvc; Sonda Centimetrada; Gravado Indelével; Medindo No Mínimo 30 A 40 Cm De Comprimento Aproximadamente; Calibre 8; Com Orifícios Na Ponta Distal Da Sonda; Ponta Arredondada; Luva Em Plástico Siliconizado No Corpo Da Sonda; Adaptador Com Via De Instilação De Fluidos; Com Trava Por Pressão E Tampa Protetora Na Extremidade Distal; Com Válvula Anti-Refluxo; Conector Para Administração De Aerosol; Estéril; Descartável; Isenta De Látex; Pode Ser Utilizada Por Até 72 Horas;</p>	454406	UNIDADE	90



**TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA  
DA SAÚDE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

	Embalado Em Material Adequado Que Promova A Barreira Microbiana Com Abertura E Transferência Asséptica; A Apresentação Do Produto Deverá Obedecer A Legislação Atual Vigente. <b>Cód. Item:</b> 950008			
4	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12</b> Sonda De Aspiração Traqueal; N. 12, Sem Válvula, Com Aproximadamente 50 Cm De Comprimento; Com Dois Furos Laterais Justapostos E Um Furo Na Ponta, Conector Adaptável A Seringas; Equipos De Soro E Tubo Extensor De Látex Compatível Ao N. 204, Sem Tampa; Flexível Mas Não Dobrável, Siliconizada, Estéril; Embalagem Individual, Material Que Promova Barreira Microbiana De Abertura E Transferência Asséptica. <b>Cód. Item:</b> 65284	279764	UNIDADE	1.900
5	<b>MÁSCARA FACIAL C/ RESERV. 3 VÁLV. ADULTO</b> Máscara Facial; Plástico Transparente, C/ Reservatório P/ Oxigênio, 03 Válvulas De Retorno, Mangueira Flexível P/ O2, +/-1 - 20 Cm, C/ Conector Universal P/ Fluxômetro, C/ Presilha De Alumínio; Anatômico, Sem Rebarbas C/ Ajuste No Nariz E Elástico P/ Fixação Na Cabeça; Constituído De (10 - 12 Lpm / 80 - 100%); Adulto, Descartável, Embalagem Individual; A Apresentação Do Produto Deverá Obedecer A Legislação Atual Vigente. <b>Cód. Item:</b> 960087	454574	UNIDADE	210

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

### **Vigência da Contratação**

1.4. A vigência obedecerá às condições contidas no Item 6.1. e subitens deste Termo de Referência.

### **Subcontratação**

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Trata-se de aquisição por dispensa de sistema fechado de aspiração endotraqueal, cateter de aspiração traqueal, cateter para oxigênio tipo óculos e máscara facial com reservatório e 3 válvulas. Esses objetos em questão têm seu uso nas Unidades de Terapia Intensiva adulto e pediátrica, em unidades de internação,



**TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA  
DA SAÚDE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

centro cirúrgico e unidade de emergência referenciada do Hospital de Clínicas da Unicamp-HC, sua aquisição visa garantir o suprimento do estoque do Hospital de Clínicas da Unicamp, haja vista a necessidade permanente de atender a demanda desses materiais nesta Instituição.

A aspiração traqueal seja por tubo oro/nasotraqueal ou por traqueostomia é um procedimento bastante frequente e é essencial em pacientes em ventilação mecânica. O Sistema Fechado de Aspiração (SFA) permite a aspiração sem a desconexão do respirador do tubo endotraqueal ou da cânula de traqueostomia, ele fica posicionado entre o tubo/traqueostomia e o circuito do ventilador mecânico e deve permanecer no paciente pelo prazo máximo de 72 horas (como orientado pelo Procedimento Operacional Padrão desta Instituição). Alguns estudos sugerem que o SFA está associado a vantagens como menor incidência de Pneumonia Associada à Ventilação (PAV), menos alterações fisiológicas durante o procedimento, menos contaminação bacteriana, reduz a possibilidade de procedimentos geradores de aerossol, prevenindo a disseminação de doenças como COVID 19 no ambiente hospitalar, e menores custos. O cateter de aspiração traqueal é utilizado para remover secreções da traquéia e das vias aéreas superiores em pacientes que não conseguem eliminar essas secreções por conta própria, como aqueles em ventilação mecânica, com doenças respiratórias graves e traqueostomizados. Isso ajuda a manter as vias aéreas desobstruídas e prevenir infecções, variando para atender desde bebês até crianças maiores e adultos. Já o cateter de oxigênio fornece oxigênio suplementar a pacientes com dificuldade respiratória, como em casos de insuficiência respiratória, doenças pulmonares crônicas, ou após cirurgias. A administração de oxigênio suplementar ajuda a melhorar a oxigenação e a respiração, existe em diferentes tamanhos e necessidades de fluxo de oxigênio, variam para atender desde bebês até crianças maiores e adultos. E por fim a máscara facial com reservatório e 3 válvulas, um tipo de equipamento de oxigenoterapia de alta concentração, seu design especial impede que o paciente reinala o ar que acabou de expirar. A principal finalidade dessa máscara é fornecer a maior concentração de oxigênio possível (chegando a 90-100% de FiO<sub>2</sub> - Fração Inspirada de Oxigênio) a um paciente que respira espontaneamente. Ela é indicada para situações de emergência ou para pacientes graves que estão com um quadro de insuficiência respiratória aguda, como: pacientes com traumas graves, piora súbita de doenças respiratórias crônicas, choque ou outras condições que exigem oxigenação imediata e em altas concentrações.

Todos esses dispositivos são fundamentais no suporte clínico de pacientes graves ou não, que necessitam de oxigenoterapia rápida e eficaz ou como suporte, enquanto a equipe médica avalia a necessidade de intervenções mais invasivas. A aquisição de insumos hospitalares é uma necessidade premente para a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços de saúde. Além de assegurar a continuidade do atendimento, essa contratação cumpre com as exigências regulatórias e contribui para a gestão eficaz dos recursos de saúde. Diante da iminência de desabastecimento do estoque operacional, a contratação emergencial se mostra imprescindível para assegurar a continuidade dos atendimentos críticos e a realização de procedimentos terapêuticos, evitando prejuízos à assistência prestada e riscos à vida dos pacientes atendidos por essa instituição, a demanda de tais itens é contínua e pode ser necessário seu uso a qualquer momento. A falta desses insumos ou a utilização de dispositivos inadequados pode comprometer seriamente a capacidade da instituição de fornecer cuidados de alta qualidade, o que impacta negativamente os resultados clínicos dos pacientes. Portanto, é imperativo que se proceda à aquisição regular e planejada desses insumos, garantindo assim a saúde e segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços hospitalares.

Os itens 01, 03 e 05 desta solicitação de dispensa já estão planejados para aquisição por meio do processo licitatório nº 01-P-41112/2023, atualmente em fase de retomada de sessão. No momento, não há ARP vigente, e o saldo de estoque é insuficiente para atender à demanda até 30/06/2026, data prevista para a conclusão do referido processo. Os itens 02 e 04 constam na ATA 340/2025, porém o saldo disponível também é insuficiente para suprir as necessidades no mesmo período, encontrando-se, ainda, em processo de validação de quantitativos para a próxima licitação. Considerando o consumo médio mensal e o saldo atual, foi calculado o quantitativo necessário para manter o estoque abastecido até a data mencionada.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, por meio da demanda nº 2699 para o item 01, e demanda nº 5870 para os itens 02 a 05,, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**



**TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA  
DA SAÚDE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

3.1. Trata-se de objetos de grande importância como material de apoio médico-hospitalar, imprescindíveis a serem empregados no tratamento dos usuários, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, prolongamento das internações por PAVs (Pneumonia Associada à Ventilação), aumento de transmissões de doenças respiratórias, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. A escolha de um sistema fechado de aspiração endotraqueal, cateter de aspiração traqueal, cateter para oxigênio tipo óculos e máscara facial com reservatório e 3 válvulas adulto, leva em consideração vários fatores técnicos e econômicos para garantir eficiência, segurança e economia a longo prazo. O desabastecimento desses itens compromete diretamente a segurança do paciente, aumenta a mortalidade em emergências e a incidência de pneumonias relacionadas à ventilação mecânica, aumentando o tempo de internação e custos hospitalares. Os insumos estão incluídos no programa sustentável de descarte adequado dos resíduos dos serviços de saúde (PT – PGRB 05 – Manejo de Resíduos Biológicos Subgrupo A4). O fornecimento dos insumos pode sofrer alteração da disponibilidade do item no mercado nacional e/ou internacional, além de possuir os riscos de desvios de qualidades em sua fabricação (tecnovigilâncias) portanto, para a presente contratação, faz-se necessário a garantia de fornecimento do insumo objetivando evitar o desabastecimento do mesmo na Instituição pela não execução contratual. Nessa situação, o fornecedor na impossibilidade de entregar o objeto da contratação deverá garantir o fornecimento de insumo similar de marca já homologada na Instituição ou se possuir o objeto do contrato com outra referência solicitar previamente o follow up à área técnica para análise da aceitação.

Tendo em vista os motivos apresentados no item 2.1 deste Termo de Referência que geraram a necessidade de aquisição por dispensa e para evitar a interrupção no atendimento aos pacientes do HC, entendemos que esta aquisição deverá seguir como dispensa prevista no art. 75 da Lei 14.133/2021.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Da Qualificação Técnica**

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das licitantes.

##### **4.2. Da Exigência de Ficha Técnica, Catálogo ou Equivalente**

4.2.1. Para verificar se o objeto ofertado atende às exigências contidas neste Termo de Referência, deverá ser apresentado pelo fornecedor no momento da apresentação da proposta comercial:

- a) ficha técnica;
- b) catálogo com as especificações técnicas do produto;

4.2.2. A proposta deverá conter indicação de fabricante, marca / modelo, procedência do objeto e número do registro ANVISA ou RDC correspondente, bem como a unidade de fornecimento e a especificação da embalagem ofertada, observadas as especificações técnicas contidas na tabela do subitem 1.1.

4.2.2.1. Deverá, se houver, ser informada a referência do produto.

##### **4.3. Da Exigência da Apresentação de Documentação Complementar pela Licitante Vencedora**

4.3.1. Não se aplica à presente contratação.

##### **4.4. Indicação de Marcas ou Modelos**

4.4.1. Na presente contratação será admitida exclusivamente a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no subitem 4.4.2.

ITEM	PRODUTO	MARCAS ACEITAS
1	SIST FECHADO ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 12	• CGH REF.: ATE12BA



TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA  
DA SAÚDE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

	<p>Sistema De Aspiração Traqueal Fechado; Composto Por: Sonda Para Aspiração Do Tubo Endotraqueal; Em Pvc; Sonda Centimetrada; Gravação Indelével; Medindo Entre 53 E 57 Cm; Calibre 12; Com Orifícios Na Ponta Distal Da Sonda; Ponta Arredondada; Luva Em Plástico Siliconizado No Corpo Da Sonda; Adaptador Com Via De Instilação De Fluidos; Com Trava Por Pressão E Tampa Protetora Na Extremidade Distal; Com Válvula Anti Refluxo; Conector Para Administração De Aerosol; Estéril; Descartável; Isenta De Látex; Embalado Em Material Adequado Que Promova A Barreira Microbiana Com Abertura E Transferência Asséptica; A Apresentação Do Produto Deverá Obedecer A Legislação Vigente. Pode Ser Utilizada Por Até 72 Horas.</p> <p><b>Cód. Item:</b> 85994</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• KIMBERLY CLARK - AVANOS</li><li>• SMITH MEDICAL PORTEX <b>REF.:</b> Z250-12</li><li>• HFA (HEALTH FOR ALL) - SUTUPAR <b>REF.:</b> 7117212</li></ul>
2	<p><b>CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS</b></p> <p>Cateter Descartável; Em Pvc, Atóxico, Flexível, Transparente; Uso Para Oxigênio, Com "Prong" Nasal Tipo Óculos, Com Regulagem, Estéril, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico; A Apresentação Do Produto Deverá Obedecer A Legislação Atual Vigente. Será Aceito Cateter Estéril E Não Estéril Embalado Individualmente. A Indicação Do Cateter É Para Uso Adulto.</p> <p><b>Cód. Item:</b> 300061</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• BIOBASE</li><li>• BIOSANI</li><li>• CNPH - HUDSON</li><li>• EMBRAMED</li><li>• FOYOMED <b>REF.:</b> LB141324</li><li>• FOYOMED <b>REF.:</b> LB141214</li><li>• GOODCOME</li><li>• LUMIAR <b>REF.:</b> B0201A</li><li>• SANABIOL</li></ul>
3	<p><b>SIST FECHADO ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 08</b></p> <p>Sistema De Aspiração Traqueal Fechado; Composto Por: Sonda Para Aspiração Do Tubo Endotraqueal; Em Pvc; Sonda Centimetrada; Gravado Indelével; Medindo No Mínimo 30 A 40 Cm De Comprimento Aproximadamente; Calibre 8; Com Orifícios Na Ponta Distal Da Sonda; Ponta Arredondada; Luva Em Plástico Siliconizado No Corpo Da Sonda; Adaptador Com Via De Instilação De Fluidos; Com Trava Por Pressão E Tampa Protetora Na Extremidade Distal; Com Válvula Anti-Refluxo; Conector Para Administração De Aerosol; Estéril; Descartável; Isenta De Látex; Pode Ser Utilizada Por Até 72 Horas; Embalado Em Material Adequado Que Promova A Barreira Microbiana Com Abertura E Transferência Asséptica; A Apresentação Do</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• BIOTEC <b>REF.:</b> BT-SC2-0836C</li><li>• KIMBERLY CLARK - AVANOS</li></ul>



**TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA  
DA SAÚDE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

	Produto Deverá Obedecer A Legislação Atual Vigente. <b>Cód. Item: 950008</b>	
4	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12</b> Sonda De Aspiração Traqueal; N. 12, Sem Válvula, Com Aproximadamente 50 Cm De Comprimento; Com Dois Furos Laterais Justapostos E Um Furo Na Ponta, Conector Adaptável A Seringas; Equipos De Soro E Tubo Extensor De Látex Compatível Ao N. 204, Sem Tampa; Flexível Mas Não Dobrável, Siliconizada, Estéril; Embalagem Individual, Material Que Promova Barreira Microbiana De Abertura E Transferência Asséptica. <b>Cód. Item: 65284</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• BIOSANI</li><li>• CPL</li><li>• EMBRAMAC</li><li>• MARKMED</li></ul>
5	<b>MÁSCARA FACIAL C/ RESERV. 3 VÁLV. ADULTO</b> Máscara Facial; Plástico Transparente, C/ Reservatório P/ Oxigênio, 03 Válvulas De Retorno, Mangueira Flexível P/ O2, +/-1 - 20 Cm, C/ Conector Universal P/ Fluxômetro, C/ Presilha De Alumínio; Anatômico, Sem Rebarbas C/ Ajuste No Nariz E Elástico P/ Fixação Na Cabeça; Constituído De (10 - 12 Lpm / 80 - 100%); Adulto, Descartável, Embalagem Individual; A Apresentação Do Produto Deverá Obedecer A Legislação Atual Vigente. <b>Cód. Item: 960087</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• BESMED <b>REF.: PN-1110</b></li><li>• FOYOMED</li><li>• WELL LEAD <b>REF.: 1A04021F</b></li><li>• PROTEC <b>REF.: 004724</b></li><li>• GOODCOME <b>REF.: GC8025010</b></li></ul>

4.4.2. Em virtude da emergência para o reabastecimento imediato dos itens constantes neste TR, não haverá tempo hábil para o teste de amostras. Os fornecedores que desejarem enviar amostras para pré homologação de produtos a serem participantes de futuros certames poderão enviar amostras para a Divisão de Suprimentos do HC da Unicamp: Avenida Adolfo Lutz, 353 – Portaria F2 – Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas / SP - CEP: 13.083-880, nos dias úteis, das 8h30 às 15h30 ou via Correios no endereço Rua Vital Brasil, nº 251 - Cidade Universitária - Barão Geraldo - Campinas / SP - CEP 13.083-888, indicar aos cuidados da Assessoria de Materiais / HC.

#### 4.5. Da Exigência de Amostra

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

#### 4.6. Dos Requisitos Específicos – Material Médico Hospitalar

4.6.1. Os produtos para saúde deverão estar em conformidade com a:

- a) Resolução RDC nº 751 de 15 de setembro de 2022.
- b) Resolução RDC nº 546 de 30 de agosto de 2021, no que se refere aos requisitos essenciais de segurança e eficácia dos dispositivos médicos, bem como sua devida identificação, mediante o uso de rótulos, conforme o uso a que se destinam.
- c) Resolução RDC nº 665 de 30 de março de 2022, no que se refere ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas “Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos”.



**TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA  
DA SAÚDE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

d) Portaria nº 692, de 08 de abril de 2009 e Portaria nº 2.661, de 20 de dezembro de 1995, no que se refere aos materiais e artigos implantáveis (III e IV – alto risco).

4.6.2. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá disponibilizar equipe técnica para realização de orientações e ou capacitação referente às especificidades para uso do objeto, conforme data e horário solicitado pela Contratante.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Forma de Fornecimento**

5.1.1. A forma de fornecimento do objeto será definida no respectivo instrumento contratual.

### **5.2. Condições de Entrega**

5.2.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias corridos, em remessa única, contados da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento simplificado equivalente.

5.2.1.1. Em casos de urgência ou emergência, a contratante poderá solicitar a entrega antecipada dos bens, antes do prazo estabelecido no item 5.2.1., mediante comunicação formal ao fornecedor.

5.2.2. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s) de acordo com a necessidade do contratante, conforme local indicado na Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente:

5.2.2.1. **Centro de Distribuição da Empresa RV Ímola Transportes e Logística Ltda.**, localizado na Avenida Júlia Gaioli, 740 - Módulo 8 / Galpão T200 - Água Chata - Guarulhos / SP, CEP 07.251-900, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 às 16h00. O documento com as condições para entrega dos bens segue anexo a este Termo de Referência.

5.2.2.2. **Centro de Distribuição da Empresa RV Ímola Transportes e Logística Ltda. - GRU I**, localizado na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479 - Jardim São Geraldo - Guarulhos / SP, CEP 07.140-010, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h30.

5.2.2.3. **Hospital de Clínicas:** Avenida Oswaldo Cruz, s/n – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo – Campinas / SP, CEP 13.083-876, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30 - Almojarifado do HC da UNICAMP.

5.2.2.4. A altura máxima dos veículos que circulam pelo Campus Campinas não pode ultrapassar os 3,2 m.

5.2.3. É obrigatório que o produto seja entregue com, no mínimo, 80% da sua validade, contados da sua data de entrega.

### **5.3. Recebimento**

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da conclusão da



**TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA  
DA SAÚDE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

entrega do objeto e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal / Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **5.4. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **5.5. Condições Específicas de Entrega – Material Médico-Hospitalar**

5.5.1. Após a contratação do insumo, caso a fornecedora não tenha o produto adjudicado em contrato disponível para entrega, deverá obrigatoriamente substituir o produto em falta por outro igual ou com avanço tecnológico, sem custo adicional para o HC/Unicamp, assegurando a continuidade do fornecimento e evitando desabastecimentos que possam comprometer a assistência prestada. Será necessário apresentar justificativa, provar documentalmente a indisponibilidade e obter a autorização da autoridade competente do HC para substituição do produto.

5.5.2. Os artigos deverão apresentar embalagem contendo o número do registro no Ministério da Saúde, número de lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante e etiqueta de identificação com o descritivo do produto com todas as características especificadas em língua portuguesa.

5.5.3. Os produtos deverão ser transportados e fornecidos em condições que assegurem a integridade do produto e das condições de esterilidade.

5.5.3.1. Os invólucros utilizados para assegurar a esterilidade dos produtos deverão obedecer às normas da ABNT vigentes e deverão permitir a transferência asséptica.

5.5.3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem íntegra, original, livre de corpo estranho e/ou sujidade.

5.5.4. Será rejeitado, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência, proposta e instrumento contratual.

5.5.5. Constitui obrigação da Contratada a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no objeto no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.



**TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA  
DA SAÚDE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

5.5.6. O objeto poderá ser submetido a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da contratada.

5.5.6.1. Testes complementares do produto poderão ser realizados junto a órgãos, institutos ou empresas credenciadas para esse fim, de escolha e por solicitação da Unicamp, cujo ônus será da contratada, nos termos do artigo 140, § 4º da Lei Federal nº 14.133 /2021.

5.5.7. Dentro dos processos de tecnovigilância, caso seja constatada qualquer alteração na qualidade ou composição do produto (queixa técnica) ou evento adverso, será documentado junto às autoridades sanitárias e o seu lote será interditado junto ao sistema da unidade de saúde, ficando a contratada comprometida a trocá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus à instituição, além de fornecer à unidade de saúde, retorno documentado quanto às providências técnicas encaminhadas e seus resultados.

5.5.7.1. Caso a Contratada não observe o disposto neste subitem, o fato será documentado dentro do sistema de tecnovigilância e a homologação da marca revogada.

5.5.8. Caso o produto apresente desvio de qualidade ou na presença de queixa técnica, a contratada poderá solicitar laudos que certifiquem a composição, a qualidade e o desempenho do produto.

5.5.9. Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações contidas no instrumento contratual ou apresentarem baixa qualidade, devidamente justificada, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

5.5.10. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a trocá-lo, sem ônus à contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo especificar as condições adequadas de armazenamento, a serem observadas pela Contratante.

Campinas, 28 de Novembro de 2025.

**Débora de Miranda Barros**  
Matr. 310676 Coren SP: 215.353  
Assessoria de Recursos Materiais  
Hospital de Clínicas da Unicamp

**Gisela Mayumi Takeiti**  
Matrícula: 285823  
Coordenadora de Serviço de Planejamento  
Divisão de Suprimentos  
Hospital de Clínicas da Unicamp

**Rosângela Sandrine Prieto Teixeira**  
Matrícula: 303631  
Divisão de Suprimentos  
Hospital de Clínicas da Unicamp

---

Documento assinado eletronicamente por ROSANGELA SANDRINE PRIETO TEIXEIRA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 28/11/2025, às 17:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por GISELA MAYUMI TAKEITI, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 01/12/2025, às 16:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por DEBORA DE MIRANDA BARROS, ENFERMEIRO, em 28/11/2025, às 19:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
DB63074A 009B4E6B A82D228F 2BEAB485**





**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA**  
**DA SAÚDE**

Minuta aprovada pelo  
Parecer PG nº 2471,  
de 2025 e Despacho  
PG nº 4566, de 2025

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**ADMINISTRATIVO**

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência da contratação será contado da confirmação de recebimento do instrumento hábil equivalente, quando aplicável, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021, até a data da realização do pagamento do preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.7. Garantia da contratação**

6.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.8. Fiscalização**

6.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

**6.9. Gestor do Contrato**

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA**  
**DA SAÚDE**

Minuta aprovada pelo  
Parecer PG nº 2471,  
de 2025 e Despacho  
PG nº 4566, de 2025

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **7.1. Liquidação**

7.1.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento do contrato ou da parcela de referência.

7.1.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da parcela, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor estabelecido no item 7.2 do Termo de Referência.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### **7.2. Prazo de pagamento**

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante a apresentação de documento fiscal equivalente, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da respectiva parcela, nos termos do item 5.3 e subsequentes deste Termo de Referência.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 68.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

### **7.3. Forma de pagamento**

7.3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 66.000/2021.

7.3.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.3.2. O Contratante, por ocasião do pagamento, efetuará a retenção de tributos determinada por normativas vigentes, ainda que não haja indicação de retenção no documento fiscal apresentado. As retenções não realizadas no pagamento ao fornecedor tempestivamente poderão ser objeto de desconto em pagamentos futuros.

7.3.2.1. As retenções tributárias efetuadas pelo Contratante, sobre o fornecimento de bens, devem observar a Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, exclusivamente para Imposto sobre a renda (IR). Devido à ausência de convênio entre o Estado de São Paulo e a União, o Contratante não efetuará retenção das contribuições para o PIS, COFINS e CSLL, motivo pelo qual o Contratado não deverá destacar tais contribuições nos respectivos documentos fiscais.

7.3.2.2. Os documentos fiscais competentes, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que



## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo Parecer PG nº 2471, de 2025 e Despacho PG nº 4566, de 2025

se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto estadual nº 45.490/00.

7.3.2.2.1. Nos casos do subitem acima, tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento

7.3.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, pelo procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

### 8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx) ;

e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>.

8.2.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### 8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA**  
**DA SAÚDE**

Minuta aprovada pelo  
Parecer PG nº 2471,  
de 2025 e Despacho  
PG nº 4566, de 2025

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* e/ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* e/ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA**  
**DA SAÚDE**

Minuta aprovada pelo  
Parecer PG nº 2471,  
de 2025 e Despacho  
PG nº 4566, de 2025

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* e/ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **8.5. Qualificação Econômico-Financeira**

8.5.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira na presente contratação.

### **8.6. Qualificação Técnica**

8.6.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

### **8.7. Outras comprovações**

8.7.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.1.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" deste subitem;

8.7.1.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.7.1.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA**  
**DA SAÚDE**

Minuta aprovada pelo  
Parecer PG nº 2471,  
de 2025 e Despacho  
PG nº 4566, de 2025

de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.7.1.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.7.2. Será admitida a participação de cooperativas, mediante apresentação da seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.7.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.7.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.2.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.7.2.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.7.2.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.7.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.7.2.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

8.7.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.4. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA  
DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo  
Parecer PG nº 2471,  
de 2025 e Despacho  
PG nº 4566, de 2025

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.836,49 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>SIST FECHADO ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 12</b>  Sistema De Aspiração Traqueal Fechado; Composto Por: Sonda Para Aspiração Do Tubo Endotraqueal; Em Pvc; Sonda Centimetrada; Gravação Indelével; Medindo Entre 53 E 57 Cm; Calibre 12; Com Orifícios Na Ponta Distal Da Sonda; Ponta Arredondada; Luva Em Plástico Siliconizado No Corpo Da Sonda; Adaptador Com Via De Instilação De Fluidos; Com Trava Por Pressão E Tampa Protetora Na Extremidade Distal; Com Válvula Anti Refluxo; Conector Para Administração De Aerosol; Estéril;	454400	UNIDADE	2.100	CANCELADO	CANCELADO



TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA  
DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo  
Parecer PG nº 2471,  
de 2025 e Despacho  
PG nº 4566, de 2025

	Descartável; Isenta De Látex; Embalado Em Material Adequado Que Promova A Barreira Microbiana Com Abertura E Transferência Asséptica; A Apresentação Do Produto Deverá Obedecer A Legislação Vigente. Pode Ser Utilizada Por Até 72 Horas.  <b>Cód. Item: 85994</b>					
2	<b>CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS</b>  Cateter Descartável; Em Pvc, Atóxico, Flexível, Transparente; Uso Para Oxigênio, Com "Prong" Nasal Tipo Óculos, Com Regulagem, Estéril, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico; A Apresentação Do Produto Deverá Obedecer A Legislação Atual Vigente. Será Aceito Cateter Estéril E Não Estéril Embalado Individualmente. A	621757	UNIDADE	4.100	R\$ 0,781706	R\$ 3.204,99



TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA  
DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo  
Parecer PG nº 2471,  
de 2025 e Despacho  
PG nº 4566, de 2025

	Indicação Do Cateter É Para Uso Adulto.  <b>Cód. Item: 300061</b>					
3	<b>SIST FECHADO ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 08</b>  Sistema De Aspiração Traqueal Fechado; Composto Por: Sonda Para Aspiração Do Tubo Endotraqueal; Em Pvc; Sonda Centimetrada; Gravado Indelével; Medindo No Mínimo 30 A 40 Cm De Comprimento Aproximadamente; Calibre 8; Com Orifícios Na Ponta Distal Da Sonda; Ponta Arredondada; Luva Em Plástico Siliconizado No Corpo Da Sonda; Adaptador Com Via De Instilação De Fluidos; Com Trava Por Pressão E Tampa Protetora Na Extremidade Distal; Com Válvula Anti-Refluxo; Conector Para	454406	UNIDADE	90	R\$ 63,10	R\$ 5.679,00



TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA  
DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo  
Parecer PG nº 2471,  
de 2025 e Despacho  
PG nº 4566, de 2025

	Administração De Aerosol; Estéril; Descartável; Isenta De Látex; Pode Ser Utilizada Por Até 72 Horas; Embalado Em Material Adequado Que Promova A Barreira Microbiana Com Abertura E Transferência Asséptica; A Apresentação Do Produto Deverá Obedecer A Legislação Atual Vigente.  <b>Cód. Item: 950008</b>					
4	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12</b>  Sonda De Aspiração Traqueal; N. 12, Sem Válvula, Com Aproximadamente 50 Cm De Comprimento; Com Dois Furos Laterais Justapostos E Um Furo Na Ponta, Conector Adaptável A Seringas; Equipos De Soro E Tubo Extensor De Látex Compatível Ao N. 204, Sem Tampa; Flexível Mas Não	279764	UNIDADE	1.900	R\$ 0,42763	R\$ 812,50



TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA  
DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo  
Parecer PG nº 2471,  
de 2025 e Despacho  
PG nº 4566, de 2025

	Dobrável, Siliconizada, Estéril; Embalagem Individual, Material Que Promova Barreira Microbiana De Abertura E Transferência Asséptica.  <b>Cód. Item: 65284</b>					
5	<b>MÁSCARA FACIAL C/ RESERV. 3 VÁLV. ADULTO</b>  Máscara Facial; Plástico Transparente, C/ Reservatório P/ Oxigênio, 03 Válvulas De Retorno, Mangueira Flexível P/ O2, +/-1 - 20 Cm, C/ Conector Universal P/ Fluxômetro, C/ Presilha De Alumínio; Anatômico, Sem Rebarbas C/ Ajuste No Nariz E Elástico P/ Fixação Na Cabeça; Constituído De (10 - 12 Lpm / 80 - 100%); Adulto, Descartável, Embalagem Individual; A Apresentação Do	454574	UNIDADE	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA**  
**DA SAÚDE**

Minuta aprovada pelo  
Parecer PG nº 2471,  
de 2025 e Despacho  
PG nº 4566, de 2025

	Produto Deverá Obedecer A Legislação Atual Vigente.  <b>Cód. Item: 960087</b>					
--	--	--	--	--	--	--

**10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Estadual de Campinas:

Fonte de Recurso: Tesouro

Funcional Programática Legal (FPL): 10.302.0930.5274

Classificação Econômica: 3330.31

Campinas, 16 de março de 2026

---

Lucas Quinamo Furtado de Mendonça  
Divisão de Suprimentos / DGA - Saúde  
Universidade Estadual de Campinas / UNICAMP  
Matrícula 327886 / DGA / UNICAMP

---

Documento assinado eletronicamente por LUCAS QUINAMO FURTADO DE MENDONCA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 16/03/2026, às 11:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 16/03/2026, às 12:15 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
7EEA2689 725B4571 836CD8AC 449C69D1

